Anno de 1847. Sexta-feira 8 de Janeiro. Anno XXIII. N. 5.

O DIARIO publica-se todos os dias, que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4000 rs. por quartel, *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos á rasão de 20 rs. por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagarão 80 rs por linha, e 160 em typo differente, por cada publicação.

PHASES DA LUA NO MEZ DE JANEIRO.

Lua cheia, a 1, aos 21 minutos da tarde.
Minguante, a 9, ás 4 horas e 18 min. da tarde.
Lua nova, a 16, ás 10 horas e 21 min. da tarde.
Crescente, a 23, á 1 hora e 57 min. da manhãa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahyba, ás segundas e sextas feiras
Rio-Grande-do-Norte quintas feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Maceió no 1.º, a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 10 e 21.
Boa-Vista e Flores a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira, ás 9 horas e 18 minutos da manhãa.
Segunda, ás 9 horas e 42 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

4 Segunda. S. Tito.
5 Terça. S. Semeão Estellita.
6 Quarta. Os Santos Reis Magos (Epifania do Senhor)
7 Quinta. S. Theodoro. Aud. do J. de orph., do J. municipal da 1.ª vara.
8 Sexta. S. Paciente. Aud. do J. do civ. da 1.ª v. e do J. de paz do 1. dist. de t.
9 Sabbado. Ss. Julião, Celso, Epitecta e Marcionilla
10 Domingo. S. Gonçalo de Amarante.

CAMBIOS NO DIA 4 DE JANEIRO.

Cambio sobre Londres 29 d. por 1$ rs. a 60 d.
» » Paris 325 rs por franco.
» » Lisboa 95 de premio.
Desc. de letras de boas firmas 1 1/4 p. % ao mez.
Ouro — Onças hespanholas ... 28$000 a 28$500
» Moedas de 6$400 velh. 16$000 a 16$200
» » de 6$400 nov. 15$900 a 16$000
» » de 4$000 ..... 8$800 a 9$000
Prata — Patacões .... 1$980 a 2$000
» Pesos columnares... 1$980 a 2$000
» Ditos mexicanos.... 1$760 a 1$800
» Miuda .... 1$720 a 1$760
Acções da comp. do Beberibe de 50$000 rs. ao par.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS.

CORRESPONDENCIA HAVIDA ULTIMAMENTE ENTRE O GOVERNO IMPERIAL E A LEGAÇÃO ARGENTINA NESTA CÔRTE, RELATIVA A' INTERVENÇAÕ ANGLO-FRANCEZA NO RIO-DA-PRATA, E AINDA SOBRE O RECONHECIMENTO DA INDEPENDENCIA DA REPUBLICA DO PARAGUAY.

(*Continuação do n. 4.*)

3.ª SECÇAÕ N. 17. --RIO-DE-JANEIRO.-- MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS, EM 17 DE DEZEMBRO DE 1846.

O abaixo assignado, do concelho de S. M. O Imperador, ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros, recebeu a nota que o Sr. D. Thomaz Guido, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Confederação Argentina, lhe dirigiu com a data de 18 de outubro proximo passado, em que protesta por ordem expressa do seu governo por não ter o imperial obrado em commum com o da confederação contra os planos da liga anglo-franceza na Republica do Uruguay.

Funda o Sr. Guido o seu protesto em que, cumprindo ao governo imperial, pelo art. 3.º da convenção de 27 de agosto de 1828, defender a independencia e integridade da Republica do Uruguay, tem testemunhado impassivel a occupação dos pontos principaes do seu territorio pelas fôrças anglo-francezas, sem empregar meios alguns para as fazer retirar, e proclamando plena e absoluta neutralidade, não obstante a expressa disposição do citado art. 3.º: reputa o Sr. Guido inattendivel a declaração feita pelo governo imperial de que a obrigação derivada do dito artigo só liga depois que fôr feito o tratado definitivo de paz, quando no conceito do seu governo esta obrigação he absoluta e permanente, ainda quando não se ajuste o tratado definitivo. E dado que o governo da confederação não faça como o imperial tão subido apreço daquelle tratado, declara o Sr. Guido que não cabe em sua intelligencia aceitar como verdade o *erro* de que esse tratado teria poupado calamidades ao Rio-da-Prata, nem he culpa do seu governo não estar elle concluido; que, exigindo sua negociação o concurso de varias circumstancias, e não tendo-se marcado um prazo fatal para sua celebração, devia, não se verificando a hypothese, entender-se tacitamente prorogado pelos governos signatarios da convenção; que, suppondo esta negociação socego e tranquillidade, mesmo relações amigaveis dos dous estados, havia o governo imperial até o presente negado solução satisfactoria a todas as questões que a legação argentina tem sustentado, das quaes umas passaram já ao dominio da opinião publica, e outras acabam de ser accumuladas pelo encarregado de negocios imperial em Montevidéo, atacando já o direito perfeito com que o governo argentino declarou piratas os estrangeiros aggressôres do Paraná, e já complicando mui gravemente a questão de limites entre o Brasil e a Banda Oriental, e conseguintemente o equilibrio politico dos tres estados.

Julga o Sr. Guido que no meio de controversias tão desagradaveis não podem ter decisão proficua muitos dos enleados objectos de que se ha de occupar o tratado, e que por isso muito importa evitar sua negociação.

O Sr. Guido esperaria muito desse tratado se o governo do Brasil procurasse aplanar o caminho para elle, removendo os actuaes obstaculos, e reservando-o para tempos tranquillos, e quando se realisasse estreita intelligencia das potencias signatarias e a completa pacificação da Republica Oriental; mas pelo contrario o vê accumular mais embaraços e divergir do governo argentino em pontos fundamentaes e connexos com a existencia politica da Republica do Uruguay.

Assim, reconhecendo o governo da confederação o principio e direito soberano dos Orientaes representado pelo governo, camaras e immensa maioria do seu paiz, o imperial nega a esses mesmos podêres sua nacionalidade e acção legal, e vai acatar em Montevidéo uma autoridade refractaria; divergencia essencial que oppõe invencivel barreira ao ajuste do tratado. Devendo ser esse tratado a consummação e complemento das bases postas originariamente, o governo imperial viola uma das mais importantes, a do referido artigo 3.º como o prova este seu protesto e a nota de 19 de abril do corrente anno Quando se infringem convenções e tratados, deixam estes de ter effeito, e o infractor a si proprio se esbulha espontaneamente do direito de exigir o seu cumprimento; e tendo abandonado o governo imperial a Republica-Oriental aos designios da liga europea, e faltado conseguintemente a um dever em que se reconhece constituido, em nota de 25 de março do corrente anno (alias 26 de junho de 1845), pelos artigos 1.º e 3.º da convenção, não a póde invocar para cohonestar seu procedimento, e nem a Confederação Argentina, antes que taes difficuldades sejam removidas com honra, prestar-se a reciprocidade perfeita de sua benevolencia, sem que deixe de soffrer mingua sua soberania e dignidade.

Mui expressamente repelle o Sr. Guido a paridade que o governo imperial encontra na declaração dos governos francez e inglez a respeito de seus intentos sobre a Banda Oriental com a que fez em 1838 a Confederação Argentina, de que, invadindo aquelle estado, respeitaria sua independencia, integridade e soberania. A rasão de differença faz o Sr. Guido consistir em que a confederação, invadindo o territorio do Uruguay, faria uma guerra justa, pois tinha por objecto repellir os aggressôres de seu territorio, e reparar os males que elles lhe haviam feito; e que intervindo os governos inglez e francez na luta das duas margens do Prata, não tinham em seu apoio rasão nem justiça, pois que he sempre injusta a intervenção que não he estipulada em tratados anteriores.

O Sr. Guido como que põe em duvida a existencia das declarações dos dous governos, de que fez menção o imperial em sua nota do 1.º de julho proximo passado; enxerga contradicção em suas notas de 17 de novembro de 1845, e 28 de fevereiro deste anno, com a do 1.º de julho, mostrando nas primeiras desconfiança das potencias interventôras, e confiança na ultima. Diz que era perfeito o direito do governo imperial para investigar o objecto da posição assumida pelos interventores no territorio vizinho, e que abandonando esse direito, e preferindo antes manter relações diplomaticas com um podêr apocrypho, do que entender-se com o representante da nacionalidade oriental, se tem recusado a executar a convenção preliminar; e conclue que, sendo estes os factos e as convicções do governo da confederação, que não podem ser alteradas, nem por insinuações para um tratado definitivo, nem pelo mesmo tratado, está autorisado para declarar que o governo do Brasil tem faltado ao artigo 3.º da convenção de 27 de agosto de 1828, cujo cumprimento lhe foi reclamado; e protesta solemnemente por tal infracção para os effeitos que della possam resultar.

O abaixo assignado tendo levado ao conhecimento de S. M. O Imperador a referida nota, recebeu ordem para dar sobre o seu contexto a seguinte resposta:

Começará o abaixo assignado por declarar ao Sr. Guido que as rasões deduzidas em a nota a que responde, não alteraram o juizo que o governo imperial tem feito da questão em que se acham empenhadas as republicas do Rio-da-Prata e a intervenção anglo-franceza, nem consequentemente o resolveram a abandonar a marcha e politica que adoptou; e que as arguições reiteradas na mesma nota teem sido por vezes rebatidas e refutadas tão victoriosamente pelo governo imperial, que sobejo fôra referir-se á correspondencia havida sobre a materia em questão.

Mas a deferencia pelo governo argentino e a esperança de que uma reflexão mais séria da parte deste lhe dará occasião de reconhecer a verdadeira situação dos paizes vizinhos, o determinam a repisar os argumentos em que assenta a justiça do seu procedimento para com as duas republicas do Rio-da-Prata e a intervenção europea.

Justiça he reconhecer que as potencias signatarias da convenção de 1828 tinham previsto os males de que seria victima, e infelizmente o tem sido a Republica Oriental, que ellas fundaram, se lhe não prestassem a necessaria coadjuvação, até que fôsse consolidada sua soberania, independencia e integridade; dahi o artigo 3.º da convenção, pelo qual se obrigaram a defender a independencia e integridade do novo estado. Convencidos, porém, de que a promessa desta garantia aniquilaria a existencia politica deste estado, se não houvesse um termo marcado para sua effectiva prestação, e se não fôsse determinada a maneira pela qual seria realisada, reservaram ellas para o tratado definitivo de paz o tempo e o modo pelo qual haviam de cumprir a sua promessa.

Esta succinta exposição dos motivos justificativos do artigo 3.º evidencia a necessidade do tratado definitivo de paz, para podêr verificar-se a garantia accordada de defender a independencia e integridade do Uruguay.

Se em qualquer tempo, e se por qualquer modo podessem as duas potencias intervir na defesa da independencia e integridade do Uruguay, seria esta nominal e illusoria, e em vez de um estado soberano, ter-se-hia levantado mais um protectorado. A obrigação, pois, de defender esta independencia só se tornara effectiva e real depois de concluido o tratado definitivo de paz; he esta uma condição, e como tal o reconhece o Sr. Guido na mesma nota a que responde o abaixo assignado, nas palavras « El Brasil como la Confederacion tienen derecho de envocar esa garantia sin necessidad de realisar inopurtunamente aquella condicion. »

Se pois o tratado definitivo de paz he uma condição para se realisar o dever da defesa da independencia do Uruguay, não existe a obrigação de cumprir a promessa antes do tratado. Tal he o effeito das condições reconhecido em todas as legislações dos povos cultos, tanto em suas relações interiores como exteriores.

Equivocou-se, pois, o governo argentino quando considerou infracção do mencionado artigo 3.º a negativa do governo imperial ao seu convite para intervir na presente luta da Confederação Argentina com os dous governos da Inglaterra e França. Celebre-se o tratado definitivo de paz, ajuste-se o tempo e o modo pelo qual devem o Brasil e a Confederação Argentina defender a independencia da Banda Oriental, e não receie o governo argentino que em qualquer occasião possa exprobrar-se ao imperial o mais leve esquecimento do dever em que se constituiu, de defender essa independencia.

O governo imperial, reclamando a negociação do tratado definitivo de paz, não attende só aos seus interesses, consulta e promove os das duas republicas do Rio-da-Prata. Se estivesse bem definida a maneira pela qual devia realisar-se a garantia de que se trata, he provavel que a Confederação Argentina não tivesse feito tantos sacrificios, nem continuasse a faze-los nesta luta deploravel, em que estão obstinadas duas nações que aliás teem uma origem commum, a mesma religião, os mesmos costumes e interesses.

Se nesta occurrencia existisse já o tratado definitivo de paz, o Brasil poria meios efficazes para ser satisfeita em justiça a Confederação Argentina, e uma guerra sanguinolenta não teria assolado os dous estados, nem se teriam apresentado nas agoas do Rio-da-Prata as fôrças inglezas e francezes para intervir nos negocios das duas republicas, porque não chegaria o caso de serem necessarias.

A ideia vantajosa que faz o governo imperial do resultado daquelle tratado, e a obrigação em que se constituiu de o celebrar, o tem feito constantemente insistir em sua negociação, desde que foram trocadas as ratificações da convenção de 1828.

Não póde, pois, o governo imperial deixar de repellir a imputação que lhe faz o governo argentino quando attribue aos seus aggravos não se ter concluido esse tratado, porque não se recorda de se haver negado ás mais claras e terminantes explicações de seus actos, e até a satisfações, todas as vezes que poderiam ser interpetrados desfavoravelmente á confederação.

Com effeito não póde o governo argentino estar esquecido que em nenhuma crise entre as potencias contratantes o governo imperial tem constantemente solicitado desde 1828 até 1836, mas embalde, a nomeação de plenipotenciarios argentinos para celebração do tratado definitivo; e se em 1836 interrompeu essas instancias, as tem incessantemente continuado desde 1838 até o presente, e sempre com o mesmo resultado.

Aguardou o governo imperial com auxiedade o ministro que a esta côrte veio em 1838, por se haver annunciado que era incumbido desta importante missão; mas tal annuncio não se verificou, e o governo imperial não tem recebido do argentino outras explicações deste procedimento que não sejam *as commoções da republica, a affluencia de negocios, as enfermidades do chefe do governo, o estado de guerra.*

Com o intuito de accelerar a conclusão do tratado definitivo prestou-se o governo imperial em 1843 a entrar em uma alliança que, inspirada por sentimentos de philanthropia e pela civilisação, era de esperar que removesse o allegado obstaculo da guerra, e resolvesse o governo argentino a concordar emfim o definitivo. Este passo de tão alta transcendencia foi dado durante a melhor intelligencia dos dous governos; o argentino o rejeitou, e não será facil o justificar-se pelas rasões que produziu. Entretanto o Sr. Guido se abalança a asseverar que *o gabinete brasileiro em vez de decidir-se a remover obstaculos os accumula, não concordando com a Republica Argentina em pontos fundamentaes e connexos com a existencia politica da Republica do Uruguay*

Não desconhece o governo imperial que um termo fatal não foi assignado para a conclusão do tratado, mas fôrça he confessar que a convenção de 1828 quiz que elle fosse celebrado immediatamente, logo que se trocassem as ratificações della artigo 17). E nem outra podia ser a intenção das altas partes contratantes estipulando aquella garantia, podendo ser necessaria só em quanto a Republica Oriental, por sua *novidade*, diminuta população, identidade de interesses e outras rasões, precisava de externo auxilio para consolidar sua existencia politica.

Todavia o governo imperial não qualificou de pretextos estudados para procrastinar o tratado e illudir a convenção de 1828, os factos que a elle se teem opposto: bem que ratificada aquella ha mais de 18 annos, nem se quer se reuniram até ao presente os plenipotenciarios dos dous governos para a sua celebração.

O governo imperial, pois, não mereceria a pecha de leviano se accusasse o da Confederação Argentina por não ter acquiescido aos seus convites para a dita negociação, de haver quebrantado o artigo 3.º da convenção, porque delongas infundadas no cumprimento dos tratados são na lei publica equiparados a sua transgressão.

Sente o governo imperial que o argentino nutra sentimentos menos favoraveis para com o Brasil por acontecimentos que no seu conceito o não offenderam, nem podiam offender, como tem sido por vezes compridamente explicado; não cabe porém duvidar desta disposição, visto que elle mesmo o assevera.

FOLHETIM.

MEMORIAS DE UM MEDICO. (*)

POR Alexandre Dumas.

PRIMEIRA PARTE.

JOSÉ BALSAMO.

CAPITULO XXXII

O VICE.

Tremia todo o corpo á velha condessa ao encaminhar-se para casa de Maupeou.

Entretanto uma reflexão lhe havia occorrido em caminho, capaz de tranquilliza-la. Havia toda a probabilidade que a hora avançada não permittiria a Maupeou recebê-la, e ella se contentaria de annunciar ao porteiro a sua proxima visita.

Com effeito podiam ser sete horas da tarde, e posto que ainda fizesse dia, o costume de jantar ás quatro horas, já derramado pela nobreza, interrompia em geral todos os negocios depois de jantar ate ao outro dia.

Madama de Béarn que ardente desejava encontrar o vice-chanceller consolou-se no entanto com a ideia de que não o acharia. Era uma dessas frequentes contradicções do espirito humano, que sempre se comprehenderam, mas nunca se explicarão.

Apresentou-se portanto a condessa, contando que o porteiro a despediria. Para abrandar o cerbéro, e fazer que lhe inscrevesse o nome na lista das audiencias pedidas, havia ella preparado um escudo de tres francos.

Ao chegar em frente dos paços do vice-chanceller, achou ella o porteiro conversando com um alcaide que parecia dar-lhe uma ordem. Discreta esperou, pelo receio de que a sua presença incommodasse os dous interlocutores; mas ao avista-la na sua carruagem de aluguel, o official de justiça retirou-se.

Chegou-se o porteiro á carruagem, e perguntou o nome da solicitante.

— Oh! eu sei, disse ella, que não terei provavelmente a honra de fallar a S. excellencia.

— Não importa, minha senhora, respondeu o porteiro, faça-me sempre a honra de dizer-me como se chama.

— Condessa de Béarn, respondeu ella.

— S. excellencia está em casa, replicou o porteiro.

— Como diz? perguntou madama de Béarn no cumulo da admiração.

— Digo que S. excellencia está em casa, repetiu o porteiro.

— Mas, sem duvida, não recebe ninguem.

— Receberá a senhora condessa, disse o porteiro.

A condessa apeou-se sem saber se dormia ou velava. O porteiro puxou por um cordão que fez soar uma sineta. O alcaide apresentou-se no poial, e o porteiro fez signal a condessa que podia subir.

— A senhora quer fallar a S. excellencia? perguntou o alcaide.

— Sim, senhor, desejava esse favor sem ousar espera-lo.

— Queira seguir-me, senhora condessa.

— Fallava-se tanto mal deste magistrado! dizia comsigo a condessa seguindo o alcaide; e todavia tem elle uma grande qualidade, -- a de ser accessivel a toda a hora. Um chanceller!..... he cousa extraordinaria.

E assim andando, tremia a ideia de achar um homem, tanto mais intratavel, tanto mais grosseiro, quanto lhe dava esse privilegio a assiduidade aos seus deveres M. de Maupeou, esmagado por uma immensa cabelleira, e com uma casaca de velludo preto, trabalhava em um gabinete a portas abertas

Lançou a condessa, ao entrar, rapidos olhos em derredor de si, mas viu com admiração que estava só, e que nenhuma cara mais além da sua e a do magro, amarello e affanoso chanceller se reflectia nos espelhos

O alcaide annunciou a senhora condessa de Béarn.

Maupeou ergueu-se como uma peça inteirissa, e no mesmo movimento achou-se encostado á chaminé.

Madama de Béarn fez as tres mesuras de rigor.

O breve comprimento que seguiu as mesuras foi um pouco acanhado. Não contava com a honra.......
não suppunha que um ministro tão occupado tivesse o animo de roubar as suas horas de repouso.......

M. de Maupeou replicou que o tempo dos subditos de S. magestade não era menos precioso do que o dos seus ministros, e que ainda assim haviam distincções a fazer das pessoas que tinham mais pressa, e que por conseguinte elle dava sempre o melhor do tempo que lhe sobrava aos que mereciam essa distincção.

Novas mesuras de madama de Béarn, novo silencio de embaraço, porque ahi deviam cessar os comprimentos e começar as supplicas.

Maupeou esperava, affagando a barba.

— Quiz apresentar-me a V. excellencia, disse a demandista, para muito humildemente expôr-lhe um negocio grave, do qual depende toda a minha fortuna

Maupeou fez com a cabeça um ligeiro movimento que queria dizer:

— Falle.

— Saberá V. excellencia, proseguiu ella, que toda a minha fortuna, ou, para melhor dizer, a de meu filho está interessada em uma demanda que actualmente corro com a familia Saluces.

O vice-chanceller continuou a acariciar a barba.

— Mas reconheço tanto a equidade de V. excellencia, que, ainda sabendo o interesse, direi até amizade que V. excellencia tem a parte minha adversaria, não hesitei um só instante em vir supplicar a V. excellencia que me ouvisse.

Maupeou não póde deixar de sorrir, ao ouvir louvar a sua equidade que se parecia muito com as virtudes apostolicas de Dubois, que cincoenta annos antes eram igualmente elogiadas.

— Senhora condessa, disse elle, V. excellencia tem rasão de dizer que sou amigo dos Saluces; mas tambem a tem quando julga que, ao tomar sobre os hombros este nobre cargo, puz de parte toda a amizade. Responder-lhe-hei portanto, despido de toda a affeição particular, como convêm ao chefe soberano da justiça.

— Oh! Exm. senhor, graças lhe sejam dadas! exclamou a velha condessa.

— Examino pois a sua causa como simples jurisconsulto, continuou o chanceller.

— E fico por isso muito obrigada a V. excellencia que tão habil he nessas materias.

— A sua demanda creio que vai brevemente ser julgada.

(*) Vide *Diario* n.º 2.

Da parte do governo imperial achará sempre a confederação as mais amigaveis disposições, e o mais vivo e ardente desejo de as estreitar.

Ainda supponde inquestionaveis os resentimentos do governo argentino contra o Brasil, elles não podiam empecer o tratado definitivo. Se taes tratados exigissem tranquillidade e relações amigaveis nas potencias que os celebram, raro seria o concluido, porque estes só teem lugar depois de lutas muitas vezes ensanguentadas, depois de odios radicados por milhares de desgraças e calamidades, e he nestas deploraveis circumstancias que as mais das vezes os povos cansados buscam o socego e a tranquillidade por meio dos tratados de paz, e não os tratados de paz por meio do socego e tranquillidade.

Se em materia tão clara fossem precisos exemplos, bastaria referir que o plenipotenciario francez Otto discutia em 1801 tranquillamente em Londres com o plenipotenciario Hawkesbury negocios de immensa magnitude para suas nações e para o mundo, ao mesmo tempo que as suas esquadras e exercitos se batiam e destruiam.

O governo imperial observa com estranheza que o argentino não considere a situação presente apropriada para, em tratado definitivo, se regular o tempo e o modo pelo qual ha de ser defendida a independencia oriental; e entretanto convide o governo imperial para sem esse tratado obrar em commum com a Confederação Argentina contra a intervenção européa nos negocios do Rio-da-Prata Custa a conceber como os resentimentos que o governo argentino nutre contra o imperial obstem a negociação do tratado definitivo, e nenhum embaraço ponham a que se liguem os dous estados para contrariar e combater a intervenção anglo-franceza!

A não estar plenamente convencido o governo imperial das puras intenções do argentino, acreditaria que o motivo real desta incoherencia era não convir o tratado definitivo a ulteriores pretenções do governo da confederação sobre o Estado Oriental e sobre o Brasil.

Não crê o governo imperial que os actos do encarregado de negocios do Brasil em Montevidéo sejam offensivos do direito da confederação nem do Uruguay, quando declararam pirataria a invasão dos rios Parana e Uruguay, bem como dos relativos aos limites entre o Brasil e a Banda Oriental. Pelo contrario, as reclamações deste funccionario imperial mostram a favoravel disposição do governo imperial para com a Republica do Uruguay. Habilitando o general Oribe varios portos seccos do Estado Oriental sob o seu dominio para o commercio com o Brasil, o gabinete imperial, apezar de instancias em contrario, reconheceu a regularidade deste acto, mas não sobre todos os portos seccos comprehendidos no decreto do general Oribe, porque sobre alguns delles tem o Brasil titulos mais valiosos do que a ephemera occupação pela fôrça desse general. Esta declaração do governo imperial manifesta suas puras intenções e o desejo de manter a paz com os estados vizinhos.

Na insistencia do general Oribe em qualificar piratas os estrangeiros que navegarem o Uruguay e outros rios da republica sob a protecção de fôrças estrangeiras, encontra-se a positiva e clara confissão deste general de não ter o Brasil permittido que a sua bandeira tremulasse entre as que, protegidas pelas fôrças anglo-francezas, invadiram os rios das duas republicas do Prata; e se a legação brasileira em Montevidéo julgou exorbitante e opposta aos direitos das gentes a classificação de piratas dada aos estrangeiros que assim invadiram os rios das duas nações, ponderou as circumstancias peculiares do imperio na navegação do Uruguay, de que está de posse, e do qual boa parte pertence ao governo imperial.

A rasão natural e o bem da humanidade se reunem para protestar contra essa classificação; pois, ainda no caso de commetterem roubos e depredações as equipagens desses navios invasores, não concorriam as particularidades que teem feito com que todas as nações declarem pirataria taes roubos e violencias; não se da na navegação dos rios a soledade do alto mar, a facilidade de commetter taes roubos e violencias, a difficuldade de descobrir os delinquentes, nem por conseguinte a quasi certeza da impunidade.

Declarando o general Oribe, como fizera o governo argentino para seus rios, piratas aos estrangeiros encontrados nos da Republica Oriental, e sendo um destes o Uruguay, cuja margem esquerda pertence em não pequena extensão ao Brasil, e he navegado por Brasileiros, fôrça era protestar contra uma medida concebida em termos geraes, que não exceptuava nem aos subditos imperiaes, pois corriam estes o perigo de serem punidos como piratas, quando, navegando nas agoas do imperio, fossem dellas arrojados por fôrça maior, e apprehendidos pelas fôrças ao mando do referido general. Não procedeu o governo imperial semelhantemente a respeito do mencionado decreto argentino; pois, dado que difficil seja concilia-lo com o direito commum, todavia, referindo-se a estrangeiros que entrassem no Paraná, limitou-se a prohibir que barcos brasileiros navegassem os rios argentinos.

Não deve passar sem reparo que o Sr. Guido entenda produzir direito perfeito da Confederação Argentina um decreto publicado em nome do general Oribe como suprema autoridade da Republica do Uruguay, e para ser observado no territorio della. Nem o Sr Guido (a não considerar Oribe como general argentino) está habilitado para reclamar nesta côrte, em seu nome, sem competente autorisação na forma do estylo, quando lhe fosse admittida.

Reflicta o governo argentino nestas observações, confronte as notas do governo imperial e de seus agentes, e não negará a moderação destes, e o ardente desejo que o anima de estreitar cada vez mais os laços de amizade entre ambos os estados.

Igualmente ignora o governo imperial qual seja esse governo legitimo que tenha o Brasil recusado reconhecer. Se o Sr. Guido se refere às relações diplomaticas do governo imperial com o de Montevidéo, condemna não ter elle reconhecido ao general Oribe como presidente do Estado Oriental, este procedimento só póde ser tido por hostil quando um novo direito das gentes substituir o actual. Sem duvida que, sendo o reconhecimento de um governo materia de facto, cuja apreciação he da exclusiva competencia do que o pratica, e sendo igualmente certo que, se reclamações podem ter lugar, só devem partir do estado cujo reconhecimento he recusado, não he concebivel como o governo argentino se considere injuriado pelo imperial, por suas relações diplomaticas com o governo de Montevidéo; e por não reconhecer a Oribe como presidente da Republica Oriental, quando só este poderia reclamar tal reconhecimento. He bastante que o abaixo assignado invoque, para justificar o governo imperial, o incontestavel facto de continuarem hoje suas relações diplomaticas com o governo de Montevidéo todas as potencias que alli tinham representantes antes dos ultimos revezes das fôrças orientaes: a França, a Inglaterra, Hespanha, Estados-Unidos ainda teem agentes politicos acreditados junto do governo de Montevidéo. Se o governo imperial commetteu a infracção do direito das gentes, de que o accusa o argentino, resta-lhe a consolação de ter por companheiros em sua falta e delicto governos esclarecidos da Europa e da America.

Attenta a boa fé e espirito de justiça que animam ao governo argentino, he de esperar que barreiras como as referidas cahirão com as negociações do tratado definitivo de paz. Nelle podem ser consagradas disposições relativas á maneira e tempo em que devem intervir as duas nações garantidoras, em circumstancias como as actuaes do Estado Oriental, bem como o reconhecimento de seu governo quando a população estiver dividida em partidos, como presentemente succede.

O governo imperial não póde deixar de convir com o argentino que muito interessa, para a celebração do tratado definitivo de paz, a pontual e exacta observancia do preliminar; e se lisongeia de ter nesta ta parte cumprido plenamente o seu dever. A desintelligencia que se vem de suscitar entre os dous governos sobre o artigo 3.º da convenção faz ainda mais saliente a necessidade do tratado definitivo, e não lhe oppõe o minimo embaraço; elle aplanará estas difficuldades, e previnirá mutuas imputações; pois, assim como o governo argentino qualifica de infracção o que o imperial reputa genuina interpretação do artigo 3.º, poderá este tachar de violação do tratado essa repugnancia que tem incessantemente mostrado o governo argentino em negociar definitivamente a paz como se obrigou. Seus receios, essas difficuldades que allega, esses entes de rasão que imagina, poderiam ser trazidos como artificios estudados para não se celebrar o tratado difinitivo de paz, e por conseguinte como violação da convenção.

Não pode o governo imperial admittir em toda a extensão dos termos o principio de que as obrigações entre os governos claudicam ou se suspendem, por qualquer infracção da parte de um delles. O governo imperial reconhece que a infracção dos tratados por um governo da ao outro o direito de declarar sem effeito suas disposições, mas só nos casos em que não he o infractor quem os declara sem vigor, e quando não ha contestação sobre sua intelligencia, como acontece a respeito da convenção de 1828 entre o imperio do Brasil e a Confederação Argentina. Esta declaração importa a de que fica cessando a obrigação em que se constituiram as partes contratantes, ou de que se recorre ás armas para constranger o infractor; nunca porém dá direito a protestos como o apresentado pelo Sr. Guido, em nome do seu governo.

Recresce o equivoco de affirmar o governo argentino que o Brasil permittiu a occupação de pontos importantes do Estado do Uruguay ás fôrças estrangeiras dos interventores, quando tal permissão não existiu, nem o governo argentino póde produzir em apoio de sua asserção, nem sequér conjecturas. He, pois, gratuita e infundada a accusação que o governo argentino faz de haver o Brasil faltado a obrigações naturaes e ás convencionadas.

Quando o governo imperial, em 26 de junho de 1845 (e não em 25 de março deste anno), citava os artigos 1.º e 3.º da convenção de 1828, não se considerava obrigado por fôrça della a defender a independencia da Republica Oriental antes de concluido o tratado definitivo de paz; seu intento foi e he o de certificar aos governos estrangeiros que elle não consentirá na menor offensa á independencia e integridade do Estado Oriental, pois tanto a tem a peito que pelo dito artigo 3.º se obrigou a esta defesa, embora seja ainda necessario fazer o tratado em questão. Não raras vezes os mais precisos jurisconsultos e legisladores consideram obrigação condicional como já existente, ainda antes de verificada a condição, bem que só a tenham por exigivel depois que esta se realisa.

Se o governo imperial comparou as declarações da França e da Inglaterra a respeito do Estado Oriental com as que fez em 1838 o governo argentino, culpa he deste que, na sua nota de 19 de abril do corrente anno, solicitou do governo imperial o expediente de pedir explicações aos interventores do Rio-da-Prata, como então as pedira ao argentino. E se em 1838 teve o governo imperial por sincera e verdadeira a declaração do argentino de que, invadindo o Estado Oriental, não attentaria jamais contra a sua independencia, mas que procurava reparação dos damnos soffridos, fôra digno de censura se não désse credito ao que no mesmo sentido acabavam de assegurar os governos interventores; e o governo imperial tem a satisfação de ver confirmada a asserção das potencias interventoras nas bases ultimamente apresentados pelo commissionado Hood para a pacificação do Rio-da-Prata.

Se alguma differença existe entre uma e outra declaração, consiste ella em que as potencias interventoras, pelo orgam de seus ministros no Rio-da-Prata, declararam ao mundo civilisado em um documento categorico, datado de 18 de setembro de 1845, que passavam a tomar medidas energicas para obrigar o governo argentino a retirar seu exercito do territorio da Republica Oriental, e que o governo argentino não se occupou de declarações prévias, mandou invadir aquelle territorio, e apresentou como unico documento comprobatorio de suas intenções a presença de seu exercito; e quando o governo imperial exigiu explicações, sempre a sua exigencia foi qualificada de offensiva á boa fé do argentino. As mensagens e discussões parlamentares em França e Inglaterra, e as asserções dos seus ministros valem pelo menos tanto como as identicas de outro qualquer paiz.

Dado que seja facil o abuso dos governos fortes, intervindo nos negocios de outras nações, não póde o governo imperial admittir como principio inconcusso do direito das gentes o de que as intervenções, não estipuladas em tratados precedentes, são sempre injustas. Justas e injustas podem ser taes intervenções, como justas e injustas podem ser quaesquer guerras offensivas e defensivas: a historia contemporanea confirma essa asserção.

Nem o Brasil que desde 1815 accedeu aos principios do direito das gentes europeo, póde, emquanto este subsistir, renunciar ao que ultimamente tem sido posto em pratica na Europa culta com a approvação de todas as nações.

Este era o sentimento, esta era a politica do gabinete argentino em 1838, como se lê na sua nota de 13 de outubro daquelle anno dirigida á legação imperial em Buenos-Ayres. Não se contentou a citada nota de expressar o juizo do governo da confederação sobre o direito de intervir; corroborou-o com as seguintes palavras de lord Castlereagh em 19 de janeiro 1844: « Que nenhum governo estava mais dis-
« posto que o britannico a sustentar o direito que
« tem qualquer estado para intervir quando a sua
« seguridade immediata, ou *os seus interesses* essen-
« ciaes se acham seriamente compromettidos pelos
« actos domesticos dos outros estados.»

O governo imperial não póde dissimular a sorpreza que lhe causou a hesitação do governo argentino em acreditar na existencia das explicações que o imperial asseverou terem sido dadas pelos governos interventores. Deve comprazer-se, porém, o governo imperial em não ser elle quem dá o exemplo de taes desmentidos, nem do estylo acre que as relações amigaveis entre os governos e a cortezia diplomatica reprovam

Não he logico inferir das notas de 17 de novembro de 1845 ao governo argentino, e de 28 de fevereiro deste anno ao oriental, que o governo imperial desconfiasse dos interventores na luta do Rio-da-Prata, e que em a nota de 1.º de junho findo manifeste confiança nelles. O Sr. Guido transcreveu algumas palavras dessas notas com omissão de outras: o que o induziu no erro, e o levou a pensar que o governo imperial desconfiava dos interventores, e imputava a intervenção as instrucções conferidas ao visconde de Abrantes.

Lidas, porém, as mencionadas notas com a devida attenção, se reconhecerá que o Sr. Limpo de Abreu manifestou nellas o resentimento que no gabinete imperial devia produzir uma intervenção nas contestações do Rio-da-Prata, sem audiencia do Brasil que se tinha obrigado a defender a independencio e integridade do Uruguay. Eis os termos em que os enunciou o Sr. Limpo de Abreu na citada nota de 1845:
-- « O Sr. Guido sabe perfeitamente que taes ins-
« trucções (as do visconde de Abrantes para uma al-
« liança) não se deram; que nenhuma intelligencia
« houve com o governo do Brasil. O governo do Bra-
« sil podia pensar, e pensa com effeito mui diversa-
« mente quanto á iniciativa dos meios que deviam
« empregar-se para restabelecer a paz nas republi-
« cas do Rio-da-Prata.--Dahi resultou um facto que
« a historia não poderá, etc.»

Não resultou, pois, das instrucções o facto da intervenção, nem a elle se refere a qualificação de monstruosa anomalia, e sim ao modo de intervir; expressa um resentimento, e não uma desconfiança, e aquelle póde existir sem esta.

O governo do Brasil não tem obrigação de investigar o objecto das hostilidades actuaes contra a Confederação Argentina, pois nenhum tratado lhe impõe este dever; além de que, reconhece o direito de intervir como fica expendido. Não póde, pois, o governo argentino exigir do imperio sua cooperação na presenta luta, quaesquer que sejam os interesses que della venham ao Brasil e as sympathias da America a favor da causa da Republica Argentina.

Resumido quanto fica dito, entende o governo imperial que, não intervindo na presente luta do Rio-da-Prata, por se não considerar obrigado pela convenção de 1828, não offendeu o direito de governo algum: apenas poderia ser notado de não exercer o que lhe compete em rasão de americano, vizinho e amigo. O não exercicio deste direito só póde ser apreciado pelo mesmo governo do Brasil, e não pelo argentino, nem por qualquer outro; pertence á classe dos direitos que as nações fazem valer quando, no seu conceito, o reclama a justiça, o bem da humanidade e as rasões de estado.

Espera, portanto, o governo imperial que, pesando o argentino as ponderações expendidas nesta nota e nas antecedentes, relativas ao mesmo assumpto, se convencerá de que o não investigar o Brasil a posição que occupam os interventores no territorio oriental conservando-se neutral, e preferir manter relações diplomaticas com um podêr que o Sr. Guido chama apocrypho, não justifica o seu protesto por infracção do artigo 3.º da convenção de 27 de agosto de 1828, nem delle póde resultar effeito algum para o Brasil.

O abaixo assignado, deixando assim respondido o protesto do Sr. D. Thomaz Guido, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Confederação Argentina, tem a honra de reiterar-lhe as expressões da sua perfeita estima e distincta consideração.

Barão de Cayrú.

Commando das armas.

QUARTEL-GENERAL NA CIDADE DO RECIFE, 6 DE JANEIRO DE 1847.

ORDEM DO DIA N. 146.

D'ordem do Sr. general commandante das armas, publica-se para conhecimento da guarnição o aviso abaixo transcripto que por copia lhe foi remettido em officio da presidencia, de 29 de dezembro ultimo.

COPIA.

PRIMEIRA SECÇÃO.

« *Illm. e Exm. Sr.*— Sua Magestade o Imperador manda declarar a V. Exc., para seu governo, e afim de prevenir abuso, que a faculdade permittida pelo artigo 2.º do decreto n. 78, de 26 de junho de 1841, e artigo 14 das intrucções mandadas observar pelo decreto n. 263, de 10 de janeiro de 1843, para adiantar-se até tres mezes de soldo aos officiaes do exercito por occasião de marchas e embarques, deve entender-se sómente para os casos em que os ditos officiaes sahirem de uma para outra provincia em diligencia do serviço militar, e nunca por motivo de licença. Deos guarde a V. Exc. Palacio do Rio-de-Janeiro, em 25 de novembro de 1846.-- *João Paulo dos Santos Barreto*.--Sr. presidente da provincia de Pernambuco.»--Cumpra-se.--Palacio de Pernambuco, 29 de dezembro de 1846.-- *Pinto Chichorro* --Conforme.-- *Francisco Xavier e Silva*, official-maior interino.

José da Silva Guimarães,
Ajudante d'ordens.

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 7. . . . . . . 8:715,561

DESCARREGAM HOJE 8.

Barca ingleza --*Mary-Queen-of-Scots*-- ferro.
Brigue--*Loper*--farinha e bolachinha.
Barca--*Ospray*--bacalhão.
Barca--*Navarre*--farinha e bolachinha.
Polaca--*Catharina*--mercadorias.
Brigue--*Leda*--idem.
Barca portugueza--*Tejo*--idem.

— Foi avocada a semana passada, Exm. senhor.
— Agora, que deseja a senhora condessa?
— Que V. excellencia examine os documentos.
— Isso está feito.
— E então! perguntou tremendo a condessa, que julga V. excellencia?
— Da sua demanda?
— Sim, senhor.
— Digo que nenhuma duvida póde haver.
— Como! sobre a victoria?
— Não, sobre a perda.
— V. excellencia então diz que hei de perder a minha causa?
— Indubitavelmente; e por isso dar-lhe-hei um conselho.
— Qual he? perguntou a condessa com um vislumbre de esperança.
— He que, se dada a sentença, tem de fazer algum pagamento.......
— Que devo fazer?
— Tenha o dinheiro prompto.
— Mas então, Exm. senhor, nós estamos arruinados?
— A senhora condessa bem vê que a justiça não póde entrar nessas considerações.
— Todavia, senhor, a par da justiça anda a compaixão.
— He justamente por essa rasão, senhora condessa, que se pinta a justiça cega.
— No emtanto, V. excellencia não me ha de recusar um conselho
— Eu sei! diga. De que genero o quer a senhora condessa?
— Não ha meio algum de entrar em convenção, de obter uma sentença menos dura?
— V. excellencia não conhece nenhum dos seus juizes? perguntou o chanceller.
— Nenhum, Exm. senhor.
— He máo! Os Saluces estão ligados com os tres quartos do parlamento!

A condessa estremeceu.

— Note bem a senhora, continuou o velho chanceller, que isto nada influe no essencial da questão, porque um juiz não se deixa arrastrar por influencias particulares.

Isto era tão verdadeiro como a equidade do chanceller e as famosas virtudes apostolicas de Dubois. A condessa quasi que desmaia.

— Mas emfim, continuou o chanceller, pondo de parte a integridade, o juiz pensa mais no seu amigo do que no indifferente; isto he mais que justo quando se faz justiça, e como haverá justiça em perder a senhora a sua demanda, poderá muito bem acontecer que se lhe tornem as consequencias da sentença muito mais desagradaveis.

— O que V. excellencia me faz a honra de dizer he horrivel.

— Por mim, minha senhora, continuou Maupeou, bem vê que me hei de abster; não tenho recommendação a fazer aos juizes, e como não sou quem julgo, posso fallar.

— Ai! Exm. senhor, eu sempre desconfiei muito de uma cousa.

O vice-presidente cravou na demandista os olhinhos pardos.

— He que os senhores Saluces, moradores de Paris, ligados com todos os meus juizes, haviam de ser omnipotentes.

— Primeiramente porque teem o direito a seu favor.

— Quanto he doloroso ouvir essas palavras sahidas da bocca de um homem infallivel, como he V. excellencia.

— Digo-lhe tudo isto, he verdade, e todavia, replicou com fingida bondade M. de Maupeou, affirmo-lhe que desejara ser-lhe util.

A condessa estremeceu; parecia-lhe vêr o que quer que fosse obscuro, senão nas palavras, ao menos no pensamento do vice-presidente; e que se essa obscuridade se dissipasse, descobriria ella alguma cousa favoravel.

— Além de que, proseguiu Maupeou, o nome de V. excellencia, que he um dos mais nobres de França, he para mim uma recommendação muito efficaz.

— Que me não valera para não perder a minha causa, Exm. senhor.

— Eu sei! por mim nada posso.

— Oh! senhor, senhor, disse a condessa, balouçando a cabeça, como vão as cousas neste mundo!

— Parece-me que V. excellencia quer dizer, replicou Maupeou sorrindo, que no nosso bom tempo velho iam ellas melhor.

— Ai! senhor, sim, ao menos assim me parece, e me recordo com delicia desse tempo em que V. excellencia simples advogado de el-rei no parlamento pronunciava aquelles bellos discursos que eu, mocinha então, ia applaudir com enthusiasmo. Que fogo! que eloquencia! que virtude! Ah! senhor chanceller, naquelle tempo não haviam intrigas nem favores; naquelle tempo ganhára eu a minha demanda.

— Ainda assim tinhamos madama de Phalaris que procurava reinar, quando o regente fechava os olhos, e a Souris que se introduzia por toda a parte, para levar rasca em alguma cousa.

— Oh! Exm. senhor, madama de Phalaris era tão grande senhora, e a Souris tão boa rapariga... ...

— Que nada se lhes podia recusar.

— Ou que nada sabiam recusar.

— Ah! senhora condessa, disse o chanceller com um riso que cada vez mais admirou a velha demandista, tão franco e natural parecia, não me obrigue a fallar mal da minha administração por amor da minha mocidade.

— Mas V. excellencia póde entretanto fazer que eu não chore a minha fortuna perdida, a minha casa para sempre arruinada.

— Isso he não estar mais no seu tempo, senhora condessa, sacrifique aos idolos do dia, sacrifique.

— Ai! Exm. senhor, os idolos não attendem aos que vão adora-los com as mãos vasias.

— Mas creio que a senhora ainda o não tentou?

— Oh! V. excellencia he tão bom, que me falla como um amigo.

— Essa he boa! somos da mesma idade, senhora condessa.

— Que não tenha eu vinte annos, Exm, senhor, e não seja V. excellencia ainda simples advogado! O senhor advogaria a minha causa, e não haveriam Saluces que lhe resistissem.

— Infelizmente, não temos mais vinte annos, senhora condessa, disse o vice-chanceller com galante suspiro; he preciso portanto implorar aquelles que os teem, pois que V. Exc. mesma confessa que he a idade da influencia... Que! não conhece a senhora ninguem da côrte?

— Velhos fidalgos retirados que se envergonhariam da sua antiga amizade, porque esta ficou pobre. Ora, eu tenho, Exm. senhor, minhas entradas em Versalhes, e apresentar-me-hia, se quizesse; mas para que? Ah! que se eu entrasse na posse dos meus dusentos mil francos, me procurariam. Faça este milagre, Exm. senhor.

O chanceller não deu mostras de ouvir esta ultima phrase.

— Em seu lugar, disse elle, esqueceria os velhos, como elles a esquecem, e dirigir-me-hia aos moços

Consulado.

RENDIMENTO DO DIA 7.

Geral.	1:191,575
Provincial.	462,738
Diversas provincias	103,459
	1:757,772

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 7.

Parahiba ; 12 horas, lancha brasileira *Pureza-de-Maria*, de 16 toneladas, capitão Bernardino José Bandeira, equipagem 5, carga tóros de mangue ; ao capitão.

New-York ; 34 dias, brigue dinamarquez *Eliza*, de 130 toneladas, capitão H. Jorgensen, equipagem 9, em lastro ; a Rothe Bedulack.

Londres e Falmouth ; 84 dias, e do ultimo porto 62, brigue inglez *Sultana*, de 169 toneladas, capitão John Dixon, equipagem 8, carga canos de ferro e fazendas ; a Frederico Robiliard.

Navio sahido no mesmo dia.

Rio-de-Janeiro ; brigue brasileiro *Echo*, capitão Manoel Luiz dos Santos, carga assucar e sola. Passageiros, Luiz Francisco de Mello Cavalcanti, Joaquim Pires Carneiro Monteiro, Antonio José Pinto, o ex-escrivão da armada Camillo de Lelis Duarte Carneiro, Filippe Joaquim de Mello Pamplona, Antonio Felix da Costa, Antonio Botelho Pinto de Mesquita Junior, Manoel Rodrigues Villares Junior, D. Candida Maria de Miranda e um sobrinho menor, D. Thereza Paes de Miranda, e 22 escravos a entregar.

Declarações.

ARREMATAÇAÕ QUE PERANTE A THESOURARIA DAS RENDAS PROVINCIAES SE HA DE EFFEITUAR NO DIA 15 DO CORRENTE, PELAS 12 HORAS DA MANHAA.

O empedramento de 270 braças da primeira parte do oitavo lanço da estrada do Pao-do-Alho, feito segundo o systema de Mac-Adam, dentro do prazo de 4 mezes, contados da data da arrematação, e pela quantia de 2:160,000 rs., pagos em quatro prestações, pela maneira prescripta em o artigo 15 do regulamento de 11 de julho de 1846.

CORREIO.

Carta segura existente no correio geral para Henrique Tiberio Lobo Capistrano.

O vapor *Guapiassú* recebe as malas para os portos do Sul hoje (8) as 4 horas da tarde.

= O escrivão e administrador da mesa de rendas internas provinciaes desta cidade previne a quem possa interessar que no dia 14 do corrente mez se ultima o prazo que a lei tem designado para o pagamento, a bocca do cofre, da decima dos predios urbanos dos 3 bairros desta cidade e da povoação dos Afogados, do primeiro semestre do andante anno financeiro de 1846 a 1827 ; e que no dia 15 se teem de cobrar de todas as pessoas que não tiverem satisfeito os seus debitos, a multa de 3 por cento sob o valor dos mesmos debitos. — Recife, 7 de janeiro de 1847. — *Clorindo Ferreira Catão*, escrivão e administrador.

— A commissão da administração do theatro publico convida aos Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral, sabbado, 9 do corrente, pelas 11 horas da manhãa.

BRILHANTE PRESEPIO
NO
Theatro publico.

Novo drama — A entrada dos Reis Magos em Jerusalém. — Este acto será desempenhado com toda a pompa e brilhantismo, apparecendo o prestito dos tres reis, vistosamente ornados a moda do Oriente, montados todos a cavallo, e seguidos cada um do seu estado de cavallaria. O debate de Herodes com os tres reis do Oriente será o mais adequado aos principios da illustração do presente seculo, sem comtudo faltar a época a que se refere esta importante scena. Além das novas cantorias, se addicionará o brilhante acto das pastoras na adoração dos reis. Principiará as 9 horas em ponto.

Avisos maritimos.

— Para o Rio-de-Janeiro segue viagem, impreterivelmente no dia 15 do corrente, o patacho *Lourenço*, capitão José Maria da Graça ; recebe unicamente carga miuda e escravos a frete : os pretendentes dirijam-se a Francisco Gonçalves da Cunha, na rua do Vigario.

— Para o Rio-de-Janeiro sahe, até o dia 10 do corrente, o patacho inglez *Eleonor*, capitão Nicolas Barbaro ; recebe passageiros, para os quaes tem excellentes commodos : os pretendentes dirijam-se aos consignatarios, Oliveira Irmãos & Companhia, rua Cruz, n. 9.

— Para o Rio-Grande-do-Sul segue com muita brevidade o brigue nacional *Competidor* ; póde receber passageiros e escravos a frete, para o que trata-se com Gomes & Irmão, na rua de Apollo, armazem n. 2.

Leilaõ.

— LUIZ BRUGUIERE, querendo liquidar a sua casa de commercio nesta cidade, fará leilão, no dia 11 do corrente, de um esplendido sortimento de fazendas chegadas pelos dous ultimos navios francezes, *Armorique* e *Zilia* ; como bem, casimiras francezas de bom gosto, um grande sortimento de calçados, chapeos de sol para homem, ditos para cabeça dito, e para meninos, merinós, setins lisos, meias e luvas de seda, curtas e compridas, suspensorios, sellins, perfumarias superiores e outras muitas fazendas de bom gosto.

Avisos diversos.

LOTERIA
DA MATRIZ
DA CIDADE DA VI TORIA.
6:000$000 de rs.

As rodas desta loteria teem o seu impreterivel andamento no dia 29 do corrente mez, no consistorio da igreja da Conceição do militares, ainda que alguns poucos bilhetes fiquem por vender. O resto destes deve ser procurado no bairro do Recife, nas lojas de cambio dos Srs. Manoel Gomes e Vieira; no de Santo-Antonio, na loja do thesoureiro Antonio da Silva Gusmão, e na botica do Sr. Moreira Marques, na rua do Gabugá.

— Domingo, 10 do corrente, se acharão na rua larga do Rozario, n. 26, primeiro andar, sorvetes de varias qualidades, tudo a vontade dos freguezes, e tambem acharão geléa de mão de vitela, de champanhe, lamanje, creme de baunilha, tudo feito com o maior asseio possivel : advertindo que os sorvetes estarão promptos das 6 horas da tarde em vante, e o mais do meio dia em diante.

— Francisco Simões da Silva mudou a sua residencia da Soledade para a rua larga do Rozario, n. 26, primeiro e terceiro andares.

— O morador da casa n. 16 da rua da Florentina, respondendo ao Sr. perguntador do *Diario de Pernambuco* de terça-feira 5 do corrente, declara que o n. da casa entre as duas pontes da Magdalena, o senhorio do solo, e o titulo pelo qual o houve, estão provados nos autos que farão titulo ao comprador ; e que em quanto aos fóros, no caso da venda, o comprador ficará obrigado á pagar conforme o papel de aforamento, nada tendo por tanto com aquelle fóro que porventura esteja em atraso.

— José Valentim da Silva abre a sua aula de latim a 18 do presente janeiro, na rua da Alegria n. 40, e recebe alumnos. O annunciante ha 11 annos que ensina, e conta uma felicidade, que he que seus alumnos teem sempre sahido plenamente approvados na academia de Olinda, ainda mesmo nos exames de novembro do anno passado que foram rigorosos, em que houveram reprovações. Os alumnos que o annunciante deu por promptos em outubro, e foram em novembro approvados plenamente na academia, são : Maximiano Francisco Duarte Junior, Thomaz José de Sena Junior.

Sorvetes no Aterro-da-Boa-Vista.

Na casa de sorvetes do Aterro-da-Boa-Vista, por baixo do sobrado onde mora o Sr. Dr. Nabuco, continúa-se a preparar sorvetes todos os dias, as 5 horas da tarde: estarão promptos com todo o asseio, e das melhores fructas: a casa tem uma grande sala mobiliada, e muito fresca por ficar defronte do becco. Haverão todos os dias duas qualidades de sorvetes.

— Joaquim Ribeiro Pontes compra prata, patacões brasileiros e columnares até dous mil e quarenta réis: os pretendentes dirijam-se a sua loja na rua da Cadeia do Recife, n. 54.

— A mesa regedóra da irmandade de N. S. do Rozario do bairro de S.-Antonio do Recife faz sciente ao respeitavel publico que todos os bens pertencentes a Chrispim Marques Nogueira se acham embargados pelo juizo do civel da segunda vara, para indemnisação do roubo feito a mesma irmandade.

— Alugam-se os segundo e terceiro andares do sobrado n. 49 do Aterro-da-Boa-Vista ; e a casa da rua dos Pires, n. 3: a tratar no primeiro andar do sobrado da rua estreita do Rozario, n. 6.

— Aluga-se uma casa assobradada, com varanda de ferro no sotam, e com commodos para duas familias, sita na rua da Alegria, n. 34 : a tratar nos Coelhos n. 15, com Marcellino José Lopes.

— Quem precisar de uma ama de casa, preta, muito boa cozinheira, e que lava, engomma, e dá fiador a sua conducta, dirija-se ao talho de João Dubois, ao pé dos quarteis, que dirá quem he.

— Todas as pessoas que tiverem penhores na venda atras da matriz de S.-Antonio, hajam de os tirar no prazo de 15 dias, contados da data deste ; do contrario serão vendidos para pagamento e juros.

— **José Soares de Azevedo, lente de lingoa franceza no lyceu, tem aberto em sua casa, rua do Rangel, n. 59, segundo andar, um curso de PHILOSOPHIA e outro de LINGOA FRANCEZA. As pessoas que desejarem estudar uma ou outra destas disciplinas, podem dirigir-se á indicada residencia a qualquer hora, excepto em dias santos ou feriados.**

— Francisco Gonçalves Bastos faz sciente que, por haver outro de igual nome, se assignará d'hoje em diante Francisco Gonçalves Bastos e Sa.

LIMA,

RUA NOVA, N. 2, PRIMEIRO ANDAR,

acaba de receber, pelo vapor *S.-Sebastião*, chapéos armados, dragonas, bandas e fiadores, para officiaes superiores e subalternos; galões de ouro e prata, finos, largos e estreitos ; pennachos e chapeamentos, os mais modernos, para barretinas ; espadas de copos dourados ; ditas prateadas, sem roca ; pastas, talins, cananas e escamas ; canotilho, de ouro fino, para bordar ; mantas com galão ; luvas de camurça, brancas e pretas ; botões para sobrecasacas militares ; arreios para cavallo de official de legião ; e globos e estrellas para golla e abas de farda : tambem apromрta bonetes de panno, com galão.

= Arithmetica e algebra de Lacroix, para uso do lyceu e do collegio das artes. Vendem-se na rua da Cadeia do Recife, loja de livros da Viuva Cardozo Ayres.

— O abaixo assignado faz publico, principalmente aos pais de seus alumnos, que de segunda-feira, 11 do corrente, em diante, estarão abertas as suas aulas para meninos e meninas, na casa de sua residencia no bairro da Boa-Vista, travessa do Veras, n. 13, onde tambem continúa a receber como até aqui meninos pensionistas e meio-pensionistas, para o que a casa offerece bons commodos: sobre o tratamento, boa educação e adiantamento que sempre tem prestado a seus alumnos durante nove annos que labora neste exercicio, o faz crer que o respeitavel publico esta satisfeito pela preferencia e escolha que lhe tem merecido.

Polycarpo Nunes Correia

— **Precisa-se alugar uma ama de leite : no Aterro da Boa Vista, n. 36.**

— D. W. Baynon, cirurgião dentista, chegado no ultimo navio dos Estados-Unidos, offerece os seus serviços aos residentes desta praça nesta sua profissão. Tendo muitos annos de experiencia e pratica em os Estados-Unidos e Cuba, elle se acha persuadido de dar toda a satisfação as pessoas que o queiram favorecer com a sua protecção. Quem se quizer utilizar do seu prestimo dirija-se a rua da Cruz, n. 7, no primeiro andar por cima do armazem de Davis & C.

— Precisa-se fallar ao Sr. João Luiz Ribeiro de Faria á negocio : annuncie onde mora, ou dirija-se a rua do Trapiche, n. 34, terceiro andar. Na mesma casa existe uma carta para o Sr. José Maria Vianna.

— Jeronymo Schiattino, Sardo, retira-se para a Bahia.

— De hoje em diante as 6 horas da tarde, ha sorvetes na rua do Rozario, n. 2, defronte da igreja.

— Precisa-se de um moleque cozinheiro, ou mesmo preto já de idade : no pateo da S.-Cruz, n. 6.

— Aluga-se uma casa terrea com sotam corrido, muito fresco, por ter 3 janellas envidraçadas, com cacimba meieira, cozinha independente, sita no becco do Serigado : a tratar na rua da Cadeia, n. 25.

— Precisa-se alugar duas ou 3 pretas para venderem azeite de carrapato todas as tardes, pagando-se por canada 320 rs., e se dará a canada com lavagem sufficiente para que não haja quebra : quem tiver, annuncie.

— Desappareceu do sitio de George Kenworthy, em S.-José-do-Manguinho, um casal de cachorros inglezes, da raça galga, ambos pretos, rabos compridos, focinho fino e comprido, pernas compridas e estão alguma cousa magros : quem delles souber dirija-se ao mesmo sitio, que será generosamente recompensado.

— Precisa-se de 500,000 a 600,000 rs. por tres mezes, dando-se uma casa de hypotheca : quem quizer dar annuncie.

— Precisa-se de um rapaz para caixeiro de uma venda : na rua Imperial, n. 145.

— Uma mulher preta, de 45 annos, muito activa e fiel, que dá fiador a sua conducta, sabe com perfeição engommar, coser, cozinhar, lavar roupa de sabão e varrella e outras muitas cousas do serviço interno de uma casa, e tambem trata de meninos, se propõe a servir de ama de casa de homem solteiro, viuvo ou casado com pouca familia, preferindo casa estrangeira, pela modica quantia de oito mil réis mensaes e sustento : quem a pretender dirija-se a rua Nova, loja n. 58, ou annuncie.

— Precisa-se de 1 a 3 contos de reis a juros, a 1 por cento ao mez, hypothecando-se para segurança casas de maior valor, e pagando-se os juros mensalmente : quem quizer dar dirija-se a rua Nova, loja n. 58, que se dirá quem precisa.

— Os abaixo assignados fazem publico que dissolveram, no dia primeiro do corrente, a sociedade que tinham sob a firma de Joaquim Ferreira Ramos & Irmão, e que desta data em diante fica pertencendo ao primeiro abaixo assignado a loja da rua da Cadeia, e ao segundo a do Aterro-da-Boa-Vista. Recife, 4 de janeiro de 1847. — *Joaquim Ferreira Ramos.* — *João Ferreira Ramos.*

— O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico que pela barca americana *Isaac-Franklin*, vinda de Boston, entrada neste porto em 22 do proximo passado, recebeu um novo provimento de pilulas vegetaes do doutor Brandreth. Estas pilulas cujo autor basta para garantir sua excellencia, tornam-se muito recommendaveis, por ser um medicamento inteiramente inoffensivo, podendo applicar-se até as crianças recem-nascidas ; ultimamente se teem applicado a uma infinidade de molestias julgadas incuraveis, de cuja applicação se teem tirado tão felizes resultados que parece cada vez mais resolvido o problema de um remedio universal. Ao annunciante cabe a gloria de asseverar ao publico que as ditas pilulas são as unicas verdadeiras que existem nesta praça, as quaes se vendem em sua botica, na rua da Cadeia-Velha, n. 36.

Vicente José de Brito.

— Os abaixo assignados declaram que tem, desde o dia 31 de dezembro de 1846, dissolvido amigavelmente a sociedade que tinham na loja de miudezas da rua da Cadeia-Velha, n. 5, e que gyrava debaixo da firma de Vaz & Borges: ficando d'ora em diante a firma de Antonio Bernardo Vaz de Carvalho que he o responsavel pelo activo e passivo da referida loja. — *Antonio Bernardo Vaz de Carvalho.* — *Francisco Manoel Borges.*

— Manoel Pacheco da Fonseca e José Caetano, Portuguezes, retiram-se para a Bahia.

— Ao morador da casa n. 16 da rua da Florentina que annunciou por esta folha a venda de uma casa terrea entre as duas pontes da Magdalena, cumpre não omittir em seu annuncio : 1.º, o n. da casa : 2.º, o nome do senhorio directo do solo em que se acha ella plantada : 3.º, o titulo pelo qual a houve ao seu dominio e posse : 4.º, se ella está desembaraçada e livre do pagamento do fóro: afim de que não se veja em embaraços qualquer que seja o comprador que a pretenda.

— **Aluga-se um pequeno sitio, com casa de vivenda, na estrada do Pombal, na esquina da entrada para o sitio do Sr. coronel Joaquim Bernardo de Figueiredo : a fallar com Joaquim Lopes de Almeida, caixeiro do Sr. João Matheus.**

SOCIEDADE
HARMONICO-THEATRAL.

A commissão administrativa convida aos Srs. socios para se reunirem em assembléa geral, na fórma do artigo 11 dos novos estatutos, hoje, 8 do corrente, pelas 4 horas da tarde, afim de se proceder á eleição do concelho deliberativo e direcção, adiada da sessão de 11 de outubro proximo passado.

---

que procuram recrutar partidistas. Tem algumas relações com as princezas ?

— Não se lembram mais de mim.

— E demais, ellas nada podem. E com o delphim ?

— Não.

— Além de que, continuou Maupeou, elle está tão occupado com a sua archiduqueza que está a chegar, que não pensa em outra cousa. Procuremos entre os favoritos.

— Eu nem sei mais como se elles chamam.

— M. d'Aguillon ?

— Um bonifrate de quem se contam cousas indignas; que se escondeu em um moinho, emquanto os outros se batiam... não fallemos nisso !

— Do dito ao feito vai grande geito, atalhou o chanceller. Procuremos ainda.

— Procure, Exm. senhor, procure.

— Mas... porque não ? Sim... não... com effeito..

— Diga, Exm. senhor, diga !

— Porque se não ha de dirigir a condessa em pessoa ?

— A madama Dubarry ? disse a condessa, abrindo o leque.

— Sim, ella tem boa alma.

— Deveras !

— E he sobretudo serviçal.

— Não lhe posso agradar, porque sou de casa muito velha, Exm. senhor.

— E eu creio que se engana, senhora condessa, ella procura alliar-se com as boas familias.

— V. excellencia suppõe isso ? disse a velha condessa, já vacillante na sua posição.

— A senhora conhece-a ?

— Não, meu Deos !

— Ah ! eis-ahi o mal ! — Ora, supponho que essa tem valimento.

— Ah ! sim, valimento tem ella ! mas eu nunca a vi.

— Nem a irmãa Chon ?

— Tão pouco.

— Nem a irmãa Bischi ?

— Nem a irmãa Bischi.

— Nem o irmão João ?

— Nem o irmão João.

— Nem o negrinho Zamora ?

— O que ? o negrinho ? !

— Sim, minha senhora. O negrinho de madama Dubarry he uma potencia.

— Esse diabinho muito feio, cujos retratos se vendem na Ponte-Nova, e que parece um doguezinho vestido ?

— Esse mesmo.

— Eu, conhecer esse negro, Exm. senhor ! exclamou a condessa offendida em sua dignidade, e como quer V. excellencia que eu o tenha conhecido ?

— Vamos, já vejo que a senhora condessa não quer ficar com as suas terras.

— Porque ?

— Porque despreza Zamora.

— Mas que póde Zamora fazer em tudo isto ?

— Póde faze-la ganhar a sua causa, essa bagatella.

— Elle, esse moçambique, fazer-me ganhar a minha demanda ! E como assim ? faz favor de me explicar ?

— Dizendo á sua senhora que lhe dá prazer que V. excellencia a ganhe. A senhora condessa sabe o que são influencias. Elle faz quanto quer da senhora, e a senhora faz o que quer d'el-rei.

— Mas então Zamora he quem governa a França ?

— Eu sei ! disse Maupeou meneando a cabeça, Zamora he bem influente, e eu antes quizera estar mal com...... com a delphina, por exemplo, do que com elle.

— Jesus ! exclamou madama de Béarn. Se não fôra uma pessoa tão séria como V. excellencia que me dissesse semelhantes cousas !

— Oh ! meu Deos, não sou eu só que lhe direi isto. Pergunte aos duques e pares, se se esquecem, quando vão a Marly ou Luciennes, dos confeitos para a bocca, e das perolas para as orelhas de Zamora ? Eu que lhe estou fallando, que sou o chanceller de França, ou quasi, não he assim ? pois bem ! que pensa que estava eu fazendo quando a senhora aqui chegou ? — redigia o provimento de governador para elle.

— De governador ?

— Sim. M. de Zamora está nomeado governador do castello de Luciennes.

— O mesmo titulo com que recompensaram o senhor conde de Béarn, depois de vinte annos de serviços ?

— Fazendo-o governador do castello de Blois ? sim, he isso.

— Que aviltamento, meu Deos ! exclamou a velha condessa ; a monarchia então está perdida ?

— Ao menos está bem doente, senhora condessa ; mas de um doente que está á morte, bem o sabe, tira-se o que se póde

— Sem duvida, sem duvida ; mas ainda assim he preciso a gente chegar-se ao enfermo.

— Sabe V. excellencia o que lhe conviria para ser bem recebida de madama Dubarry ?

— Então o que ?

— Ser admittida a apresentar esta provisão ao seu negrinho.

— Eu !

— Que bello modo de entrar na materia !

— V. excellencia suppõe isso ? disse a condessa consternada.

— Estou certo do que lhe digo ; mas......

— Mas...... repetiu madama de Béarn.

— Mas a senhora não conhece ninguem da sua gente.

— Porém V. excellencia ?

— Oh ! eu......

— Sim, senhor.

— Ver-me-hia bem embaraçado.

— Ora, decididamente, disse a condessa moida por todas estas alternativas, decididamente a fortuna nada mais quer commigo. V. excellencia recebe-me como nunca fui recebida, quando eu até não contava vê-lo ; mas agora deixa-me no meio do caminho : não só estou disposta a fazer a côrte a madama Dubarry, eu que sou uma Béarn ! para ter com ella uma entrevista subjeito-me a ser correio desse tição, a quem não honrorara com um pontapé na trazeira, se o encontrara na rua, e não posso ter accesso junto a esse monstrozinho !......

M. de Maupeou começava a alisar a barba, e parecia reflectir, quando de repente o meirinho d'ordens annunciou :

— O senhor visconde João Dubarry.

A' estas palavras o chanceller bateu as palmas em signal de espanto, e a condessa cahiu n'uma poltrona sem pulso e sem respiração.

— Diga agora que está abandonada da fortuna, minha senhora, exclamou o chanceller. Ah ! senhora condessa, senhora condessa, o céo, pelo contrario, combate em seu favor.

E voltando-se para o meirinho, sem dar tempo a pobre velha de tornar a si do espanto :

— Mande-o entrar, disse elle.

O meirinho retirou-se ; um instante depois voltou, precedendo o nosso conhecido João Dubarry que fez a sua entradada de perna estendida, e braço a tiracollo.

(Continuar-se-ha.)

—Aluga-se o andar terreo ou loja do sobrado n. 12 da rua da Aurora, com optmos e muito asseiados commodos para moradia de homem solteiro ou de pouca familia: quem o quizer alugar dirija-se ao mesmo sobrado á qualquer hora.

-- Precisa-se de dous lavradores ; em casa do dourador, ou fabricante de candieiros de gaz, na rua Nova, n. 52.

--- Precisa-se alugar um escravo diligente, para o serviço de uma casa, e que seja bom cozinheiro : na rua do Aragão no bairro da Boa-Vista, n. 27, ou annuncie.

--- Para que se não possa allegar ignorancia, previne-se ao respeitavel publico que, tendo sido os pardos menores, Justina e Lauriano, alforrados pela viuva de Antonio Rodrigues de Figueiredo, que o podia fazer, como cabeça do casal, imputando na sua meiação o valor dos ditos pardos, foram, na acção de escravidão intentada por Manoel Moreira da Costa, considerados livres, e vigorosas as cartas, por sentença da primeira instancia, confirmada por accordam da relação, havendo unanimidade de votos; mas, sendo embargado o accordam afinal, foi reformado por 3 votos contra dous, e foi interposto o recurso de revista; e porque consta que Moreira quer vender os ditos pardos menores, se previne ao publico que estão em litigio, e não podem ser vendidos, visto que não ha sentença passada em julgado, e protesta-se sustentar todo o direito que aos ditos pardos menores assistir, afim de que não percam a liberdade tão favorecida por todas as leis.

— Precisa-se alugar um moleque ou mulatinho, de 10 a 14 annos : no pateo do Terço, n. 16.

— Precisa-se de uma ama de leite : no pateo do Terço, n 16.

-- Precisa-se alugar uma preta que saiba engommar e fazer todo o arranjo de uma casa; no pateo do Terço, n. 16.

-- Da-se dinheiro a premio com penhores, mesmo em pequenas quantias : na rua do Rangel, n. 11.

-- Quem precisar de um mulher forra para ama de uma casa, para todo o serviço, dirija-se a rua de Agoas-Verdes, n. 10 Na mesma casa tingem-se obras de tintureiro, de todas as qualidades, com perfeição e por preço commodo.

— Pedro José Bezerra e João Francisco de Menezes, Brasileiros, vão a Portão-Calvo.

--- Perdeu-se uma carta com subscripto aos Srs Carvalho & Affonso, do Rio-de-Janeiro : quem a achou queira por obsequio manda-la entregar na fabrica de Mesquita & Dutra, na rua do Brum, no Recife.

--- Manoel José da Silva faz sciente ao publico ou a quem convier que, no dia 17 de dezembro proximo, passado, deixou o Sr. Manoel Nunes Sabino na cocheira do annunciante, no Aterro-do-Giquiá, dous cavallos, sendo um ruço e outro tirando a rodado, para serem tratados : e como tenham decorrido bastantes dias sem que os tenha procurado, por isso avisa por esta folha a quem se julgar com direito a elles de vir dar os signaes e pagar as despezas que se teem feito, para lhe serem entregues; pois o annunciante se não responsabilisa por morte ou descaminho dos ditos cavallos.

--- Offerece-se um Portuguez, de meia idade, para feitor de um sitio, do que tem bastante pratica : quem de seu prestimo se quizer utilisar dirija-se a cocheira de José Maria, na rua das Flores, n 33.

— Aluga-se uma casa terrea, sita na Soledade, n. 17, ao pé do Sr. Vieira, cambista : a tratar no pateo do Carmo, n. 17, com Gabriel Antonio.

— Continuam a estar para se alugar as casas ns. 25, 27 e 31, sitas na rua Real, junto ao Manguinho, com muito bons commodos, quintal murado, portão, e porto de embarque ; e o sobrado n. 12 da rua do Aragão : a tratar com Manoel Pereira Teixeira, morador em o sitio proximo a Estancia.

— Arrenda-se uma olaria, sita na Passagem-da-Magdalena, entre a ponte grande e a pequena, e com casa de vivenda separada : a tratar na rua Velha, sobrado n. 18.

Fabrica de chapeos

de sol, na rua do Passeio-Publico, n. 5.

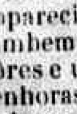

João Loubet adverte aos seus freguezes que queiram desenganar-se por uma vez sobre os objectos abaixo declarados, tanto em preço como em qualidade : tem nesta occasião um rico sortimento de chapeos de sol furta-côres e pretos com barra lavrada, os mais modernos que teem apparecido neste mercado, de igual sortimento ; e tambem chapeos de sol, de panninho de todas as côres e ultimo gosto da rainha da Escocia ; e para senhoras um completo sortimento dos mesmos, de todas as côres, pois seus gostos são da ultima moda de Paris. No mesmo estabelecimento se acha um completo sortimento de sedas e panninhos de todas as côres, proprios para toda e qualquer obra que se quizer fazer, pois que são proprios para esse fim. Tambem se concertam chapeos de sol, tanto de homem como de senhora, com toda a perfeição, por preço commodo, e com a maior brevidade possivel. Na mesma fabrica tambem se vendem baleias para espartilhos e vestidos.

--- Antonio Francisco de Souza, Portuguez, retira-se para o Rio-de-Janeiro

COLLEGIO SANTO-ANTONIO.

No dia 11 do corrente abrem-se as aulas no dito collegio. =Recife, 5 de janeiro de 1847. — O director, *Bernardino Freire de Figueiredo Abreu e Castro.*

--- Dão-se 100,000 rs. a juros sobre penhores de ouro ou prata, com os juros de 2 por cento : na rua Direita, sobrado n. 29.

— Guilherme Soares Botelho roga a todos os seus devedores antigos e principalmente aquelles cujos delitos datam de 1840, lhe queiram satisfazer até fins de fevereiro proximo vindouro ; na certeza de que, findo este prazo, não terá mais contemplação, e usará dos meios judiciaes.

--- Joaquim José de S.-Anna Barros faz sciente aos pais de seus alumnos, e igualmente ao respeitavel publico, que abre as suas aulas de primeiras lettras e francez, no dia 11 do corrente, em Fóra-de-Portas, rua dos Guararapes, sobrado n. 2.

--- Precisa-se de um conto e quinhentos mil rs. a premio de um e meio por cento ao mez, pagando-se os juros todos os mezes : dão-se por segurança duas moradas de casas terreas, sitas no bairro de S.-José do Recife : quem quizer dar annuncie.

--Precisa-se de um menino de boa conducta, para caixeiro de uma pequena loja de calçado : no Aterro-da-Boa-Vista, n 74.

--- No dia 5 do corrente, appareceram 2 cavallos com cangalhas, na rua do Rangel, as 9 horas da noite ; estão recolhidos na mesma rua, n 41 : quem for seu dono dirija-se a dita casa, que, dando os signaes e pagando as despezas, lhe serão entregues.

— Jeronymo Martiniano Figueira de Mello comprou, por conta do Reverendo Sr. vigario do Acaracú, no Ceará, Antonio Xavier de Castro e Siva, 4 meios bilhetes da primeira parte da primeira loteria concedida a beneficio das obras da igreja matriz da cidade da Victoria, sob os ns. 1119, 2043, 3820 e 3889.

NOVA AULA DE PRIMEIRAS LETTRAS.

José Xavier Faustino Ramos declara aos seus amigos que lhe teem fallado para tomar conta do ensino de seus filhos, e aos que porventura estejam dispostos a confiar-lhe essa missão, que a sua aula se abrirá no dia 11 do corrente mez, na rua do Aragão, n. 27, e nella receberá alumnos, não só externos como pensionistas e meio-pensionistas, quér para as primeiras lettras, quér para grammatica das lingoas nacional, latina e franceza.

-- O professor da lingoa ingleza no lyceu desta cidade avisa aos seus discipulos, que abre de novo os seus cursos particulares da mesma lingoa, da franceza e de geometria, no dia 10 do corrente, em a casa da sua residencia, rua larga do Rozario, n. 30, primeiro andar.

Compras.

--- Compra-se um par de mangas de vidro, lisas, ou uma só manga : na rua de Hortas, casa terrea, n. 62.

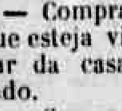

Compram-se bois, carneiros, vaccas e vitelas gordas, proprias para açougue : procurem, ou mandem por escripta, na rua larga do Rozario, ns. 6 e 11, ao pé dos quarteis, ou annunciem.

— Compra-se para remedio uma cobra de viado que esteja viva: na praça da Boa-Vista, segundo andar da casa n. 32, ou annuncie para ser procurado.

-- Compra-se effectivamente cobre a 3 por cento, para trocos : na rua larga do Rozario, loja de miudezas, n. 35, do Lody.

—Compram-se patacões brasileiros e columnarios, qualquer porção : na rua da Cadeia do Recife, loja de fazendas, n. 54, de Joaquim Ribeiro Pontes.

--- Compra-se uma venda com poucos fundos, em bom lugar, que esteja bem afreguezada, principalmente para a terra, e tenha commodos para pequena familia, quintal e cacimba : na rua larga do Rozario, venda n. 52.

Vendas.

FOLHINHAS
de almanak e de porta.

A edição mais correcta e completa que existe destas folhinhas, está á venda nas livrarias da praça da Independencia, ns. 6 e 8; da esquina do Collegio; e na Boa-Vista, botica defronte da matriz, pelo preço do costume.

-- Vendem-se duas escravas, uma parda com principios de engommado, de 21 annos; uma cabra, de 25 annos ; uma liteira e 5 cangalhas : na rua do Collegio, n. 17, segundo andar.

Pelles de cabra e meios de sola.

Para se fechar uma conta, vendem-se 194 meios de sola, a 1100 rs. ; e pelles de cabra, a 25,000 rs. o cento : na rua dos Tanoeiros, n. 1.

GELO A DINHEIRO

na rua da Senzalla-Velha, n. 18, das 9 as 11 horas da manhãa e das 3 até as 5 da tarde, preço a 3200 rs. a arroba, e a libra a 120 rs. : adverte-se que não ha troco em cobre, ou cedulas miudas, e por isso he necessario trazerem os Srs. compradores a quantia certa.

--Vendem-se 4 escravas moças que servem bem a uma casa, vendem e compram na rua; 4 escravos bons para o trabalho de campo; um moleque, de 12 annos, muito esperto para servir a uma casa ; um mulatinho, de 16 annos, muito lindo pagem, dá-se muito em conta, por precisar de algum tratamento : na rua do Crespo, n. 10, primeiro andar.

-- Vendem-se 2 sellins inglezes, em bom uso : na rua do Crespo, n 10, primeiro andar.

—Vendem-se, na loja de miudezas da rua do Crespo, n. 11, ricos oculos de armação, a 800 rs. ; um chapeo para menino, de 7 a 10 annos, feito em Lisboa, da ultima moda, por 4000 rs. ; saccos para escrotos, a 480 rs. ; 12 guardanapos de linho adamascados, por 10,000 rs. ; charutos de regalia, de S.-Felix, de varios preços ; um cinteiro para criança, bordado de prata dourada, por 3000 rs. : uma pluma de chorão para official superior, por 4000 rs. ; uma espada de bainha de ferro, por 4000 rs. ; um refe sem terçado, por 10,000 rs.

— Vende-se um engenho distante desta praça 5 legoas, com 40 captivos, bestas, bois, com safra para 1500 pães, e excellente casa de vivenda : a tratar com Silvestre Joaquim do Nascimento.

Lances da fortuna aos 20:000$000 de rs.

Vendem-se bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos da loteria do theatro da cidade de Nictheroy do Rio-de-Janeiro : na rua da Cadeia, loja de cambio do Sr Vieira.

— Vendem-se 35 escravos, sendo : pretos, pretas, moleques, mulatinhos, negrinhas, pardos e pardas, com habilidades e sem ellas, por preço commodo : na rua da Cruz, n 51.

— Na rua o Trapiche, n. 10, terceiro andar, vende-se uma riquissima cama de ferro envernisada e dourada, com o seu competente cortinado do mais moderno modelo que existe na Europa ; certos de que a vista da mesma não póde deixar de agradar aos amantes do bom gosto : póde-se ver a qualquer hora do dia.

— Vende-se chá hysson, ultimamente chegado e de muito boa qualidade, em caixas grandes e pequenas de 12 libras : em casa de L. G. Ferreira & Companhia.

Vende-se sal em grandes e pequenas porções : na rua da Moeda, armazem n. 7.

-- Vende-se potassa branca, da mais recem-chegada, por modico preço : em casa de L. G. Ferreira & Companhia.

— Vende-se um piano, em meio uso; com muito boas vozes; duas rabecas novas; a obra Recreio das familias; diccionario da penalidade, com ricas estampas, em 5 vol. ; diccionario juridico, de Ferreira Borges ; Cambista universal, em 2 vol. ; Jesus Christo perante o seculo ; Tratado da religião, em 3 vol. Todos estes objectos se vendem por barato preço, na rua Bella, n. 40.

Potassa da Russia,

verdadeira e nova, em barris pequenos, por preço muito commodo : na rua da Cruz, n. 10, em casa de Kalkmann & Rosenmund.

---Vende-se a bem situada venda da rua da Cadeia, n. 1, para dissolver uma sociedade que nella existe, com poucos fundos : a tratar com Miguel Joaquim da Costa, na rua da Senzalla-Nova, n. 4.

= Vendem-se moendas de ferro para engenhos de assucar, para vapor, agoa e bestas, de diversos tamanhos, por preço commodo ; e igualmente taixas de ferro coado e batido, de todos os tamanhos : na praça do Corpo-Santo, n. 11, em casa de Mc. Calmont & Companhia, ou na rua de Apollo, armazem, n. 6.

= Vende-se potassa branca de superior qualidade, em barris pequenos ; em casa de Matheus Austin & Companhia, na rua da Alfandega-Velha, n. 36.

= O corretor Oliveira tem para vender cobre em folha e pregos de dito para forros de navios : os pretendentes dirijam-se ao mesmo, ou aos Senhores Mesquita & Dutra.

= Vende-se cal virgem em meias barricas, chegada proximamente, por preço commodo; na rua da Moeda, armazem n. 15.

— Vende-se uma preta, de 24 annos, que cozinha soffrivelmente o diario de uma casa ; uma cabrinha, de 12 annos ; uma porção de barricas com sebo ; sola; couros miudos ; bezerros ; esteiras ; um oculo e um relogio de ouro ; tudo para se fechar contas, por preço commodo : na rua da Cruz, n. 26, venda de Luiz José de Sá Araujo

--Vende-se uma preta de nação, de 23 annos, de bonita figura, que cozinha o diario de uma casa, lava de sabão e varrella e he quitandeira; uma dita, de 30 annos, que lava e cose ; um moleque, de 6 a 7 annos ; todos sem vicios nem achaques : na rua da Concordia, passando a pontezinha, a direita, segunda casa terrea.

-- Vende-se fumo em fardos, para segundas e miolo de charutos, de boa qualidade, por preço commodo : na rua da Praia, n. 31, em casa de Frederico da Costa Rios.

—Vende-se um pardo, de 25 annos, de boa figura, optimo carreiro ; um dito, de 18 annos, proprio para pagem ou outro qualquer serviço ; 2 moleques, de 14 annos, de bonitas figuras e sadios : no armazem de farinha do caes do Collegio.

Na rua do Trapiche, n. 34, armazem de Fernando de Lucca,

vendem-se os seguintes generos, recentemente chegados pela barca *Zilia*: confeituras e fructas conservadas em frascos ; salchichas em potes pequenos, de 3 a 4 libras ; conservas de legumes, de carne, de pepinos e cebollinho, de varias qualidades; ameixas ; e tambem champanha, vinho do Porto, Sherry, Madeira, vinho do Rheno, Sauterne, Clarette em quartolas e caixas; dito engarrafado, á 400 rs., muito bom ; superior cognac, rhum de Jamaica, Arrac, genebra de Hollanda, vinho de Malaga velho, em meias garrafas ; chocolate de Pamille ; passas miudas ; cervejas ; repolho conservado ; barris pequenos de cuviar; mostarda franceza e ingleza, charutos. — Todos estes objetos são da melhor qualidade e por preço commodo.

Grammatica do Salvador,

sexta edição correcta e augmentada : vende-se na livraria da esquina do Collegio.

— Vende-se vinho tinto commum, em quartolas, pelo baratissimo preço de 40$ rs. cada uma : na rua da Cruz, n. 20.

= Vendem-se barricas e meias ditas com farinha gallega, muito superior ; barricas e meias ditas com cal virgem de Lisboa ; barricas com potassa branca e preta; fechaduras para porta de armazem ; peneiras de arame; rodas de arcos para barricas ; bichas de Hamburgo ; tudo por preço commodo : na rua do Vigario, armazem n. 9.

-- Vendem-se bezerros francezes, de Nantes, de superior qualidade, os melhores, que teem vindo a este mercado, por atacado, ou mesmo em duzias, a vontade dos compradores, por mais barato preço do que em outra qualquer parte : na rua da Cruz, n 20.

— Vendem-se 9 escravos, sendo : 6 pretas, de 16 a 25 annos, duas das quaes com habilidades ; uma preta de nação, de bonita figura ; um pardo bom carreiro, e de muito boa conducta : no pateo da matriz de S.-Antonio, sobrado n. 4.

— Vendem-se dous lindos moleques, de 14 a 16 annos ; dous ditos, de 7 a 11 annos ; um pardo optimo para pagem, de 17 annos, com officio de banqueiro de engenho ; um preto bom carreiro, de 30 annos ; duas pretas, de 25 annos, com habilidades ; uma parda, de 25 annos, com algumas habilidades; duas negrinhas, de 7 a 12 annos, proprias para serem educadas ; uma preta, de idade, por 200,000 rs. : na rua do Collegio, n. 3, segundo andar.

--- Continúa-se a vender azeite de carrapato, a 1280 rs. a canada velha : no deposito da rua da Senzalla-Velha, n 110.

-- Vende-se cera em velas, do Rio-de-Janeiro, magnifica qualidade e completo sortimento, desde uma até 16 em libra ; e tambem bogias de 4, 5 e 6 em libra, em caixas e as libras, por menos preço do que em outra qualquer parte : no armazem de Alves Vianna, na rua da Senzalla-Velha, n. 110.

— Vende-se uma parelha de moleques pequenos, de bonitas figuras e bastante sadios : nas Cinco-Pontas, n 31.

— Vende-se uma grande casa no Monteiro, de pedra e cal, com duas salas na frente, 6 quartos, sala e ante-sala atras, cozinha, quarto para pretos, estribaria, dous quintaes, um murado e outro aberto que vai até o rio, por muito barato preço, para se liquidar contas : na rua Direita, n. 69.

-- Vende-se uma preta do gentio de Angola, de 25 annos pouco mais ou menos, que cozinha, engomma, cose chão e faz todo o mais serviço de uma casa de familia : na rua larga do Rozario, n. 48, primeiro andar.

— Vende-se uma porção de terreno com mais de meia legoa em quadro, optimo para nelle se levantar um engenho de fabricar assucar : a tratar em Goianna, no engenho Poço-Redondo.

— Vendem-se caixas com aletria meia grossa, a mil e tantos réis, por preço muito commodo : na travessa da Madre-de-Deos, armazem n. 5.

— Vende-se uma barcaça de 20 caixas, de boas madeiras e bem construida : na rua da Praia, n. 27.

— Vende-se uma mulatinha, de 14 annos; uma negrinha, de 15 annos ; uma dita, de 13 annos, que cose e marca ; 4 moleques, de 12 a 14 annos ; um optimo mulatinho, de 15 annos ; 4 escravas com varias habilidades : na rua Direita, n. 3, defronte do becco de S.-Pedro.

— Vendem-se 40 escravos de ambos os sexos, sendo pardos e pretos, grandes e pequenos : na praça do Corpo-Santo, n. 23, a tratar com Antonio Rodrigues Lima.

— Vende-se uma machina de copiar cartas, nova e muito forte : na rua da Cruz, no Recife, n. 26, primeiro andar.

— Vendem-se 80 meios de sola da matta, de superior qualidade, por preço commodo: atrás do Corpo-Santo, n. 68, a fallar com Antonio Dias Souto.

-- Vendem-se varios escravos, sendo: pretas com habilidades, pretos, moleques e pardas com habilidades : na rua Nova, n. 40.

A 12$ rs. o corte.

Na loja da esquina confronte ao arco de S.-Antonio, n. 5, de Guimarães, Serafim & C., vendem-se ricos cortes de chali de lãa e seda, com barra, os mais lindos padrões que teem vindo a este mercado, pelo barato preço de 12,000 rs. o corte.

— Vendem-se 30 acções da companhia de Beberibe, no valor de 70 por cento : nesta typographia se dirá quem vende.

— Vende-se um terreno na rua que fica por detrás da rua da Aurora, em frente do fundo da casa do finado Pereira, com igual largura a dita casa, com 300 e tantos palmos de fundo, o qual chega até a terceira rua : a tratar na travessa da Madre-de-Deos, n. 18.

Vende-se sal de Cadix, a retalho, a bordo do brigue sueco *Clara*, entrado no dia 4 do corrente : a tratar em casa de Mc. Calmont & Companhia, defronte do Corpo-Santo, n. 11.

— Vende-se uma parda moça, de bonita figura : na rua da Cadeia-Velha, n. 30.

— Vendem-se excellentes cordas de tripa para rabeca e violão, chegadas de proximo, por preço commodo : na loja de miudezas, n. 5, no Recife.

— Vendem-se 2 pretos, sendo um de 16 a 18 annos e o outro de 20 a 22 annos, de muito boas figuras e proprios de todo o serviço ; um lindo mulatinho, de 14 annos, proprio para pagem ou para aprender qualquer officio ; na rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 25.

-- Vendem-se chapeos de palha de superior qualidade : em casa de Henry Forster & Companhia, na rua do Trapiche-Novo, n. 8.

Casa da Fé,
na rua estreita do Rozario, n. 6.

Nesta casa acham-se a venda as cautelas da loteria das obras da matriz da cidade da Victoria; da qual andam as rodas no dia 29 do corrente. A ellas que são poucas : os preços são os do costume.

Livros em branco.

Vendem-se excellentes livros em branco, feitos em Hamburgo, por preço commodo : na praça da Independencia, livraria, ns. 6 e 8.

-- Vendem-se relogios de ouro e prata, patente inglez : na rua da Senzalla-Nova, n. 42.

-- Vende-se a armação da venda da rua da Praia, n. 46, e passa-se a chave, em bom lugar, por ficar no meio da rua em a esquina que volta para a rua do Rangel ; e o aluguel he mais em conta, por ter o Sr. Paulo Caetano de Albuquerque comprado a casa e abaixado o aluguel : a tratar na rua estreita do Rozario, venda n. 1.

— Vendem-se 3 pretos, proprios do trabalho de campo : no sitio do Cajueiro, de F. R. Brito

— Vende-se uma preta Moçambique, de 18 annos, de bonita figura, que cozinha o diario de uma casa, e engomma; vende-se para fóra da provincia : na rua do Sebo, n. 40.

FERRO ! FERRO,

de todas as qualidades e cobre para forro de navio, de 18 até 28 onças, em grandes e pequenas partidas : no armazem de A. V. da Silva Barroca, defronte da igreja da Madre-de-Deos.

— Vendem-se castanhas frescaes, em saccas e arrobas, por preço barato : no armazem do Braguez.

Escravos Fugidos.

— Fugiu, no dia primeiro do corrente, um preto, de nome Joaquim, de nação Angola, de 30 annos, de boa altura, tão palido do rosto que parece ter frialdade ; tem um pé inchado e he aleijado do dedo grande e dos dous immediatos ; tem além disto uma chaga em uma perna e costura em um braço. No mesmo dia tambem fugiu uma preta, de nome Helena, baixa do corpo, cara redonda, pés muito inchados, falla muito clara e baixa. Roga-se a todas as pessoas da policia que os encontrarem conduzam a rua da Cadeia do Recife, n. 25, que serão generosamente recompensados.

-- Fugiu, no dia 22 do proximo passado, uma preta de nação ; levou vestido de chita já desbotado e panno da Costa novo ; tem em uma mão marcas de queimaduras de fogo ; julga-se estar acoitada, por isso que sahiu para vender e não voltou ; a qual foi comprada no dia 9 do mesmo mez e anno, e ha toda prova de ter sido acoitada pelo mesmo vendedor : não apparecendo a dita escrava, declarar-se-ha quem he o vendedor, e previne-se a toda e qualquer pessoa de não comprar a dita escrava, porque se acha furtada.

-- Fugiu, no dia 26 de dezembro proximo passado, do engenho Guararapes, um mulatinho, de nome Sergio, de côr bassa, baixo, pés apalhetados, de 18 annos pouco mais ou menos ; suppõe-se haver fugido para Olinda, aonde já foi uma vez preso : quem o pegar leve ao dito engenho, que será recompensado.

PERN. : NA TYP. DE M. F. DE FARIA.—1847.